



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI Nº. 1.317, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás, Go

23 / 12 / 2016

Secretário de Administração

“Dispõe sobre a remuneração e regulamentação dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências..”

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, aprovou e eu, **Prefeito**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente terão reajustados anualmente os seus vencimentos, com base no INPC, portanto, a partir de 1º de janeiro de 2016, deverá o Setor de Recursos, juntamente com a Secretaria de Finanças, atualizar o índice de acordo com a acumulação referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Todo início de janeiro deverá ser feita a atualização conforme consta no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2016.

Célio Fleury
Prefeito